



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº 642/2006 DE 26 DE JANEIRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO NA LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba/Fundo Municipal de Saúde - exercício 2006, criando o Elemento de Despesa 3.3.5.0.4.1 - Contribuições - Ordinário, no Projeto/Atividade 2.030 - Manutenção das Atividades da Unidade de Saúde, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 636/2005, de 16 de dezembro de 2005, conforme programação a seguir.

Órgão:	01	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	
Unidade	Orçamentária:	01	Fundo	Municipal	de	Saúde
Função:			10			Saúde
Sub-Função:		301		Atenção		Básica
Programa:		0006		MAIS		SAÚDE
Projeto/Atividade:	0006	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DA	UNIDADE DE SAÚDE MUN.
Modalidade	de	Aplicação		33.50.00	Aplicações	Direta
DR:	01.02	- Recursos	de	Impostos	p/ASPS	- Mínimo de 15%

Art. 2º Os recursos para Abertura dos Créditos Suplementar e Especial de que tratam o artigo 1º, serão provenientes da anulação de dotações do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminado a seguir.

Órgão:	01	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	
Unidade	Orçamentária:	01	Fundo	Municipal	de	Saúde
Função:			10			Saúde
Sub-Função:		301		Atenção		Básica
Programa:		0006		MAIS		SAÚDE
Projeto/Atividade:	0006	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DA	UNIDADE DE SAÚDE MUN.
Modalidade	de	Aplicação		33.90.00	Aplicações	Direta.
DR:	01.02	- Recursos	de	Impostos	p/ASPS	- Mínimo de 15%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 26 DE JANEIRO DE 2006.

FRANCISCO					DEBASITINI
Prefeito		Municipal		Em	Exercício
MAURO	CÉSAR		RIBEIRO	DOS	SANTOS
Secretario de Administração					